



SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPEF-CAU/PB

DATA	09 de junho de 2022	HORÁRIO	08:20 às 09:38
PLATAFORMA	Videoconferência – Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Renata de Sousa e Nóbrega	Coordenadora
	Patrícia Costa e Silva Cruz Soares	Conselheira Titular
	Demetrius Cesar Almeida e Silva	Conselheiro Suplente
	Daniel Chrockatt de Sá Marques	Gerente Tec./Fiscalização
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião

Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 4ª reunião ordinária da CEPEF-CAU/PB realizada em 06/05/2022. Aprovaram as conselheiras Renata de Sousa e Nóbrega e Patrícia Costa e Silva Cruz Soares
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ocorrências

O conselheiro Demetrius Silva teve problemas técnicos ao participar da videoconferência e por isso não conseguiu participar das votações dos itens de pauta.

ORDEM DO DIA

1	Protocolo 1464918/2022 – Solicitações de registro
Fonte	Divisão de Atendimento ao Público-CAU/PB
Relatora	Renata de Sousa e Nóbrega
Encaminhamento	<p>Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelos seguintes encaminhamentos: I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: MARIA EDUARDA FIRMINO CAETANO, WYVYA BRUNA FERREIRA PINHEIRO, THAYANA LOPES LIMA, VANESSA MELO NASCIMENTO, TAYNÁ BARBOSA DE LIMA, ARTHUR CARVALHO NAPY CHARARA, LUANA RAMOS CAVALCANTE DE MORAIS, LETÍCIA BARBOSA BOMFIM, DARA LAÍS DOS SANTOS FERREIRA, VITORIA ANDRADE FERREIRA, RANNYLSON PEREIRA DA SILVA, BRUNA SANDRELLE CORREIA LOPES, RAYSSA ALVES DA COSTA, KARINA MOREIRA DA COSTA e HEMILI ROSE SANTOS DE AMORIM.</p> <p>II – Pelo INDEFERIMENTO das demais solicitações que constam na lista das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: ICARO PEREIRA DUARTE CORDEIRO e JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO SEGUNDO.</p>



	<p>III - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros das seguintes pessoas jurídicas: C & C SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, E F DE O MONTENEGRO, PATH ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, ISM SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA e JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA.</p> <p>IV - Pelo INDEFERIMENTO das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos com a Resolução nº 28/2012 do CAU/BR: ALTAIR DE OLIVEIRA DUARTE LTDA e Escritório de Arquitetura e interiores.</p> <p>V - Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.</p>
2	Protocolo 1399004/2021 – Processo Administrativo de Cobrança PF
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Demetrius Cesar Almeida e Silva
Encaminhamento	Item retirado de pauta diante dos problemas técnicos enfrentados pelo relator na videoconferência.
3	Protocolo 1398964/2021 – Processo Administrativo de Cobrança PF
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Patrícia Costa e Silva Cruz Soares
Encaminhamento	Acompanhar o voto da relatora pela cessação temporária do registro da arquiteta e urbanista suspensão de todos os processos de cobrança e comunicação à GEGER. Aplicação da mesma finalidade para processos similares.
4	Protocolo 1406315/2021 – Processo Administrativo de Cobrança PF
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Patrícia Costa e Silva Cruz Soares
Encaminhamento	Acompanhar o voto da relatora pela cessação temporária do registro da arquiteta e urbanista suspensão de todos os processos de cobrança e comunicação à GEGER. Aplicação da mesma finalidade para processos similares.
5	Protocolo 1390921/2021 – Processo Administrativo de Cobrança PF
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relator	Renata de Sousa e Nóbrega
Encaminhamento	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora tendo em vista que a comissão entende não ser possível a interrupção do registro porque a interessada não cumpriu as etapas necessárias no sistema para a conclusão do pedido apesar de todas as orientações do CAU/PB e que a COAPFI dê continuidade aos trâmites do processo.



6	Processo 006/2018 - Protocolo 670260/2018 - Denúncia
Fonte	Gerência Técnica-CAU/PB
Relator	Renata de Sousa e Nóbrega
Encaminhamento	Após análise por parte da CEPEF ficou definido o envio do protocolo à CORTES para atualização do débito e posterior encaminhamento à DFI para que dê continuidade aos trâmites considerando o entendimento da Comissão de que não há prejuízo à interessada, que teve oportunidade de se manifestar durante o decorrer do processo.

RENATA DE SOUSA E NÓBREGA
Coordenador

PATRÍCIA COSTA E SILVA CRUZ SOARES
Membro Titular

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora